

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1192/87

Interessada : Águeda Guilhermina Rocha Rodrigues

Assunto : Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Pediatria e Puericultura"- FM do ABC - Santo André

Relator : Consº Celso de Rui Biesiegel

Parecer CEE 183/88

CTG "D" Aprovado em 23.03.88

Comunicado ao Pleno em 06.04.88

1- Histórico:

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC, nos termos das Deliberações nºs. 05/80 (Art. 4º I e II), 17/82 e 10/86, indica a médica Águeda Guilhermina Rocha Rodrigues para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 18.9.86, a disciplina Pediatria e Puericultura, do Curso de Graduação em Medicina, pertencente ao Departamento de Saúde Materno-Infantil, em decorrência da filiação dessa Faculdade ao sistema estadual de ensino, na forma do Parecer CFE nº 264/83 e aprovada pelo Parecer CEE nº 1713/83.

Justifica, outrossim, em atenção ao comunicado de diligência nº 15/87 (fls. 24), mediante Ofício nº 877/87, a demora em proceder à presente indicação, solicitando convalidação dos atos escolares praticados pela interessada "no período de sua atividade".

2- Apreciação:

A interessada é portadora do diploma de médico, expedido, em 1976, pela Universidade Federal da Bahia, constando de seu histórico escolar as disciplinas Pediatria e Puericultura.

Foi Residente do Serviço de Pediatria junto ao Centro de Aperfeiçoamento e Especialização Médica do Hospital dos Servidores do Estado - IPASE, Rio de Janeiro, no período de janeiro de 1976 a dezembro de 1977, e obteve o título de Especialista em Pediatria, conferido pela Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria.

Segundo "curriculum vitae" cumpriu estágios no País e no exterior, frequentou cursos de atualização, participou de vários eventos pertinentes à área de sua especialidade e realizou trabalhos científicos apresentados em congressos médicos.

Exerce, atualmente, conforme grade horária, funções de pediatria junto ao INAMPS e em consultório particular, em Santo André, a que dedica um total de 36 horas semanais, e atividades docentes apenas na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 12 (doze) aulas da disciplina objeto da presente indicação.

3- Conclusão:

1. Favorável à indicação de Águeda Guilhermina Rocha Rodriguês para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina Pediatria e Puericultura no Curso de Medicina na Faculdade de Medicina da Fundação ABC-Santo André até o final de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação do efetivo enriquecimento curricular na área específica da disciplina.

2. Ficam convalidados os atos escolares praticados pela interessada na mesma Faculdade, de 1986 até a data de publicação deste Parecer.

São Paulo, 09 de março de 1988.

a) *Cons^o Celso de Rui Beisiegel*

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Newton César Balzan, Joaquim Pedro de Souza Campos e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.3.88

a) *Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães*

Presidente